

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
14ª Sessão Ordinária de  
06/05/2013

Secretário

  
Wellington Figueiredo Ferreira  
(CEARA)  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 041/2013-L

DATA DA ENTRADA: 06 de Maio de 2013

AUTOR: Rafael Marreiro de Godoy

ASSUNTO: Declara de utilidade pública o "Instituto São do Bem"

APROVADO EM: 27/05/2013 - 17ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 27/05/2013

Wellington Figueiredo Ferreira  
(CEARA)  
2º Secretário

OBS: \_\_\_\_\_

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 041/2013-L, DE 06 DE MAIO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY.**

Fundado no ano de 2008 o "INSTITUTO SOU DO BEM" tem por finalidade a execução de serviços de proteção social básica voltados à convivência e fortalecimento de vínculos familiares comunitários, conforme disposto na Resolução ANAS nº 109/09.

Segundo descrito na referida Resolução, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é realizado em grupo e organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Possui forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

É notória a importância dos projetos desenvolvidos pelo "Instituto Sou do Bem", uma vez que o Estado nem sempre consegue atender as demandas da população, especialmente daquela mais humilde, que em muitos casos acaba ficando à margem da sociedade.

Desta forma, nada mais justo que aprovemos o presente Projeto de Lei, que visa declarar o "INSTITUTO SOU DO BEM" como sendo de utilidade pública, pois, pelo exposto, vemos que suas atividades só tem contribuído com a sociedade São-roquense no enfrentamento de suas vulnerabilidades sociais.

Isso posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 06/05/2013 - 14:24:59 03478/2013, de 06 de maio de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº (3478/2013)

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PROJETO DE LEI Nº 041-L**

De 06 de maio de 2013.

***Declara de utilidade pública o "Instituto Sou do Bem".***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos "INSTITUTO SOU DO BEM", inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.748/0001-00, sediada neste Município, na Rua José Salvador de Moraes, nº 212, Distrito de São João Novo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
06 de maio de 2013.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Vereador

PROTOCOLO Nº (3478/2013)  
/cmj-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO <b>02.93.22.44.96</b> <b>- 10.848.748.000.100</b>
--

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>INSTITUTO SOU DO BEM</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.848.748/0001-00</b>
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 21/03/2013**  
**209 Alteração de endereço entre municípios do mesmo estado - 21/03/2013**  
**220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 21/03/2013**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>PAULO ISMAEL DE MELO</b>	CPF <b>021.119.648-75</b>
LOCAL E DATA <b>São Roque, 10 de Maio de 2013</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Paulo Ismael de Melo</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

Reconheço por semelhança a firma de: **PAULO ISMAEL DE MELO**, em documento seu valor econômico e deu fé.

São Roque, 10 de maio de 2013.

Em Teste: *Renata Tardego de Oliveira*

Renata Tardego de Oliveira-Substituta  
Total: R\$ 4,25

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

1109A 009492

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

*Paulo Ismael de Melo*

10 de Maio de 2013

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
10.848.748/0001-00	INSTITUTO SOU DO BEM

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

CPF	NOME
021.119.648-75	PAULO ISMAEL DE MELO

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 02.93.22.44.96

Nº de Identificação: 10848748000100

Documento recebido via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 08/05/2013 às 16:26:23 hs  
 1076620982

02.93.22.44.96



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.848.748/0001-00</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/05/2009</b>
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO ESPORTIVA REVELACAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SUECIA</b>	NÚMERO <b>440</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>06.502-325</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO LUIS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DE PARNAIBA</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2009</b>	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

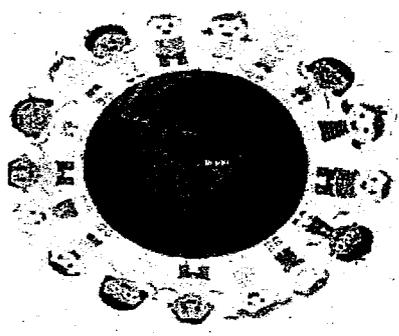
Emitido no dia **22/04/2013** às **13:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP  
13560  
MICROFILMADO SOBRE N.º

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP  
MICROFILME N.º 220717



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

## ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SOU DO BEM

ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º** - O INSTITUTO SOU DO BEM, "Promovendo e Reconstruindo o Bem Estar da Pessoa Humana" constituído em 21 de outubro do ano 2.008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, sito á Rua José Salvador de Moares, 212 - São João Novo - Cep 18140-000.

**Parágrafo I** - O INSTITUTO SOU DO BEM, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência e nos termos da Resolução CNAS n. 16/2010 é uma entidade de atendimento.

**Parágrafo II** - O INSTITUTO SOU DO BEM, tem por finalidade a execução de serviços de Proteção Social Básica e no exercício de suas atividades seus serviços serão voltados a Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários, nos termos da Resolução CNAS nº 109/09.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

- A) Acompanhar as ações governamentais e não governamentais sempre com senso crítico tanto a nível federal, estadual e municipal;
- B) Desenvolver projetos/programas de prevenção e assistência à DST/HIV/AIDS dirigidos a toda a comunidade conforme as possibilidades do INSTITUTO SOU DO BEM, podendo estes projetos/programas ser em conjunto com outras organizações;
- C) Apoiar outras organizações assistenciais que ajudem pessoas com DST/HIV/AIDS;
- D) Assessorar outros grupos afins no sentido de formação, aquisição de recursos e elaboração de projetos.

ATA DE ABERTURA DE NOTAS E PROTESTOS  
Maria Gabriela Venturoli Perrotti Rios Gonçalves  
Rua 221 Centro S. Roque SP Fone/Fax (11) 4712-4307  
AUTENTICAÇÃO Autentico esta copia que esta contendo o  
documento a mim apresentado de que deu fe.

2 ABR 2013

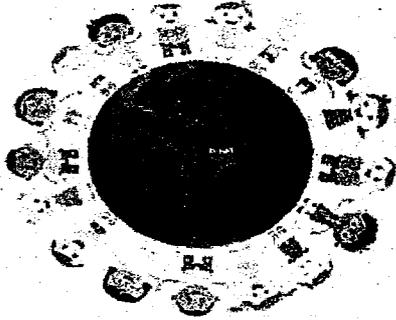
1108AA627646

TAGO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCÉLO J. CHASTANELL  
GLAUSER DOMINGOS SALA

JACI SALIM JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

VISTO  
RI  
S. ROQUE

*[Handwritten signatures]*



# INSTITUTO SOU DO BEM

- E) Promover espaço de convivência, formação para a participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, de demandas e potencialidades dessa faixa etária;
- F) Promover a integração e educação para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais Para tanto pretende criar, manter e desenvolver atividades de assistências sociais, educacionais e profissionalizantes;
- G) Distribuição de alimentos e produtos de primeira necessidade gratuitamente às pessoas carentes;
- H) Criar espaços de acolhimento, creches, amparo maternal, orientação e promoção de criança cujos pais trabalham o dia todo, e ainda desenvolver um trabalho de união e orientação com adolescentes, mães e idosos, que nesta entidade buscarem ajuda;
- I) Promover mutirão da saúde protegendo a saúde de idosos e crianças visando principalmente à prevenção e o controle de doenças;
- J) Oferecer condições para a continuidade do aleitamento materno;
- L) Prestar socorro de urgência e oferecer condições sanitárias adequadas;
- M) Criar cursos profissionalizantes, a fim de formar cidadãos capacitados profissionalmente;
- N) Capacitar jovens, adolescentes e adultos, promovendo a colocação profissional;
- O) Promover o desenvolvimento integrado da comunidade através da realização de obras e ações com recursos ou doações obtidas por promoções ou empréstimos;
- P) Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados no atendimento de suas reivindicações;
- Q) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-as a responder a seus anseios;
- R) Apoiar a entidades organizadas, ONGs e/ou em fase de organização, que tenham por objetivo o trabalho de inclusão, promoção e re-inserção social;
- S) Fortalecer grupos e entidades que tenham por objetivo o combate a quaisquer tipos de discriminação e/ou a re-inserção e integração social;
- T) Transformar a sociedade rumo à justiça social;
- U) Participar junto com outras Associações de atividades que visem interesses comuns, inclusive filiando-se a outras entidades congêneres, a nível nacional e internacional, sem perder individualidade e poder de decisão;
- V) Para a consecução de seus objetivos sociais do INSTITUTO SOU DO BEM, poderá celebrar contratos, convênios e intercâmbios com Entidades, Associações, Organismos, etc.

23 ABELEONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
C/ Rua Maria Dalva, 1220 - Barueri - SP - CEP: 06200-000  
FONE: (11) 2712-6544  
FAX: (11) 2712-6544  
AUTENTICAÇÃO (Atesta-se esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado de que deu fé)

12 ABR 2013

1108AA 270 218

TÍCIO LUIZ DE ARRUDA ROSA  
MARCÉLO CHRISTIANELL  
GLAUBER DOMINGOS SALA

JACIR SALIM JUNIOR  
MARCÉLO BOBÓVIES DA CONCEIÇÃO

VISTO  
RI  
S. ROQUE

*Handwritten signature and initials*



# INSTITUTO SOU DO BEM

- X) Apoiar programas e projetos que visem à organização da sociedade e que tenham como objetivo ajudar na construção da justiça social;
- Z) Trabalhar com mutirões habitacionais em sintonia com o governo municipal, estadual e federal;
- AA) Incentivar a formação de lideranças na perspectiva do empreendedorismo social e do bem comum a partir das necessidades da comunidade;
- BB) Fomentar a preservação do meio ambiente com vistas a uma melhor qualidade de vida, através do desenvolvimento sustentável;
- CC) Fomentar a participação cidadã, desenvolvendo atividades que estimulem a convivência social, e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- DD) Criar espaços digitais tele-centros nas comunidades carentes;
- EE) Implantar Defensoria Pública e Auxílio Jurídico gratuito na sede do instituto;
- FF) Promover a distribuição gratuita, da segunda via de certidões de nascimento, casamento e óbito a pessoas carentes;
- GG) Implantar o projeto Força Tarefa nas comunidades carentes de São Roque;
- HH) Implantar o projeto Cidadania começa na mesa, com arrecadação de alimentos;
- II) Instalar consultório odontológico nas comunidades carentes de São Roque;
- JJ) Implantar escolas de cabeleireiros nas comunidades carentes de São Roque;
- LL) Implantar Banco de Alimentos em parceria com a CEAGESP;
- MM) Criar escolinhas de futebol nas comunidades carentes de São Roque;
- NN) Criar espaços de acolhimento, amparo, orientação e promoção de criança, cujos pais trabalhem o dia todo, e ainda desenvolver um trabalho de união e orientação com adolescentes, mães, idosos e famílias, que nesta entidade buscarem ajuda;
- OO) Promover a integração e educação para, crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência física, para tanto pretende criar, manter e desenvolver atividades de assistência;
- PP) Distribuição de leite, alimentos e produtos de primeira necessidade, gratuitamente, as pessoas carentes;
- QQ) Promover mutirão da saúde protegendo a saúde de idosos e crianças, visando principalmente ao controle de seu desenvolvimento;
- RR) Oferecer condições para a continuidade do aleitamento materno;
- SS) Prestar socorro de emergência, oferecendo condições sanitárias adequadas;

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Maria Gabriela Venturoli Perrotti, s/nº, São Roque, SP  
R. N.º 221, Centro, B.º 11, São Roque, SP  
Tel. (13) 3361-1111 Fax (13) 3361-1111  
documentos e min. apresentados de curso 15

VALIDA SÓ COM O Selo de COCOP

12 ABR 2013

AUTENTICAÇÃO

MARCO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCELO J. CHIFFANELL  
GLAUBER DOMINGOS SALA

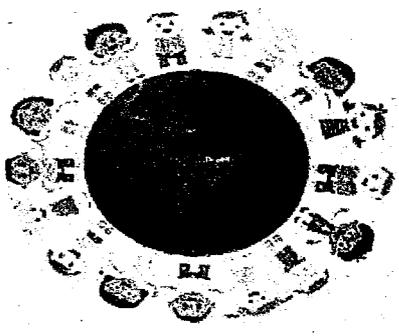
JACIR SALIM JUNIOR  
MARCELO RICARDO LUIS DA CONCEIÇÃO

Visto RI S. ROQUE

*Handwritten signatures and initials:*  
Visto  
Mes

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP  
13560  
MICROFILMADO SOBRE N.º

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP  
MICROFILME N.º 220717



# INSTITUTO SOU DO BEM

- TT) Criar cursos profissionalizantes, a fim de formar profissionalmente
- UU) Capacitar jovens, adolescentes, adultos e idosos, promovendo a colocação profissional;
- VV) Promover o desenvolvimento integrado da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos ou doações obtidas por promoções ou empréstimos;
- XX) Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;
- ZZ) Propiciar a integração de seus associados e dependentes, nas atividades econômicas, culturais e desportivas;
- AAA) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-as a responder a seus anseios;

Art. 2º: - O INSTITUTO SOU DO BEM, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º: O INSTITUTO SOU DO BEM, terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 4º: A fim de cumprir sua(s) finalidade(s) o INSTITUTO SOU DO BEM, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo único – Para cumprir seu propósito o INSTITUTO SOU DO BEM, atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de seus recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

12 ABR 2013

TIAGO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCELO A. CHRISTENSELL  
GLAUBER DOMINGOS SALA

JACIR BALDI ANTON  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

1108AA627550

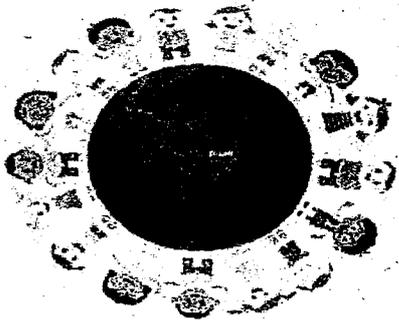
ALDO SOMENTE  
CREADOR DE  
AUTENTICACAO

ALDO SOMENTE  
CREADOR DE  
AUTENTICACAO

ALDO SOMENTE  
CREADOR DE  
AUTENTICACAO

VISTO  
RI  
S. ROQUE

*[Handwritten signatures]*



# INSTITUTO SOU DO BEM

## Capítulo II DOS SÓCIOS

Art. 5º: - O INSTITUTO SOU DO BEM, é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Associados fundadores:** são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação do INSTITUTO SOU DO BEM e assinaram a ata e comprometeram-se com sua finalidade.

**Associados contribuintes:** pessoas físicas que identificadas com os objetivos do instituto, solicitarem seu ingresso, pagarem as condições correspondentes e expressarem suas intenções de empenhar seus melhores esforços na colaboração com as metas e objetivos sociais estabelecidos.

**Associados beneméritos:** são associados colaboradores que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas desta Instituição, fizerem jus a este título emitido pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Art. 6º: São direitos dos **Sócios Fundadores** quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais e opinar sobre suas deliberações;
- III - Propor a Assembléia e a Diretoria Executiva sobre medidas e interesses da associação;
- IV - Participar das atividades que estejam ligadas a esta instituição direta ou indiretamente;
- V - Integrar comissões, grupos ou equipes de trabalho, a serviço dos planos de ações implantados pela Diretoria Executiva e Coordenações;
- VI - Obter junto aos órgãos diretivos informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre a administração desta associação

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Tabela: Maria Gabriela Venturolo Perotto Pires Gonçalves  
R. D. Sievaux, 221 Centro S. Roque, SP Fone/Fax (11) 4712-8500  
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que esta contida o documento a mim apresentado de que dou fe

12 ABR 2013

TIAGO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCULO J. CHRISTIANELL  
GLAUBER DOMINGOS SALA

JACIR SALIM JUNIOR  
MARCULO RODRIGUES DA SILVA

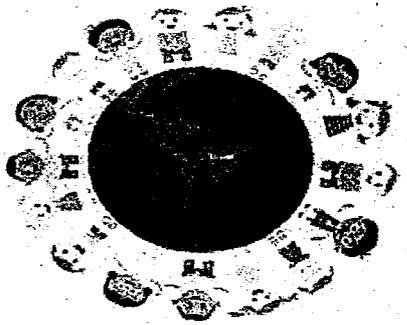
1108AA62765

VISTO  
R1  
S. ROQUE

*[Handwritten signatures]*

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP.  
MICROFILMADO SOBRE N.º 13560 / 1

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP  
MICROFILME N.º 220717



# INSTITUTO SOU DO BEM

**Art. 7º:** São direitos dos Associados Contribuintes quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar das atividades que estejam ligadas à este instituto;
- IV - Integrar comissões, grupos ou equipes de trabalho, a serviço dos planos de ações implantados pelo instituto;

**Art. 8º:** São deveres dos Associados:

- I - Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar decisões da Diretoria;
- III - Manter-se com suas contribuições associativas em sempre em dia;
- IV - Apresentar-se no melhor padrão ético sempre que identificado como membro desta associação;
- V - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

**Art. 9º:** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do instituto;

## Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10º:** O INSTITUTO SOU DO BEM, será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Deliberativo;

**Art. 11º:** A Assembléia Geral, órgão soberano do instituto, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 12º:** Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto.

2º TABELÃO DE PROTESTOS  
Tabela Maria Gabriela Venturini Perrotta Rios Gendreau S  
R. Dr. Savaux, 221 Centro S. Roque SP Fone: (11) 4912-6540  
AUTENTICAÇÃO: Autêntico. Esta cópia que está colada no  
documento é fiel e verdadeira de que consta.

12 ABR 2013

AUTENTICAÇÃO

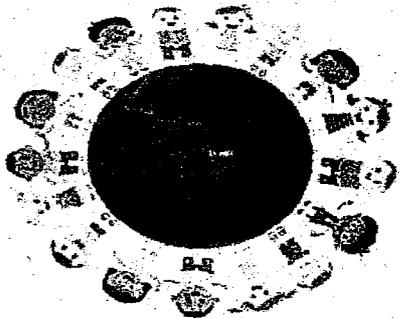
1108AA627652

TUACIUS DE ARRUDA ACSA  
MARCELO J. CHRISTOFELL  
GLAUBER DOBRYGOS SALA

JACIR DO JUIZ HOR  
MARCELO DOBRYGOS SALA

VISTO  
RI  
S. ROQUE

*[Handwritten signatures]*



# INSTITUTO SOU DO BEM

- III - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar as contas e o Regimento Interno da associação;

**Parágrafo Único:** Este Instituto não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Art. 13º:** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:  
I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria;  
II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;  
III - aprovar o relatório anual da diretoria;

**Art. 14º:** A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;  
I - pela Diretoria;  
II - pelo Conselho Fiscal;  
III - pelo Sócio Fundador  
IV - por requerimento de um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais.  
V - pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 15º:** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

**Parágrafo Único -** Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Art. 16º:** O INSTITUTO SOU DO BEM, adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios, pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

VISTO  
RI  
S. ROQUE

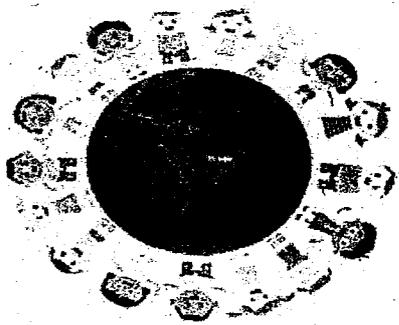
VALIDO SOMENTE  
COM O SELLO DE  
1108AA6276

12 ABR 2013

LIBROS PARA  
COMPROVAÇÃO  
DE ASSINATURAS

JACIM SALES JUNIOR  
MARCELA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

*[Handwritten signatures]*



# INSTITUTO SOU DO BEM

12

**Art. 17º:** A Diretoria, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, uma Secretária, um Tesoureiro, um Presidente do Conselho Deliberativo, uma Presidente do Conselho Fiscal;

**Parágrafo Único** - O mandato da Diretoria será de oito anos, ( 08 ) admitindo-se a reeleição;

**Parágrafo Primeiro**- Esta instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Parágrafo Segundo** - Não poderão ser eleitos para cargos de Diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Art. 18º:** Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação
- II - Executar a programação anual de atividades;
- III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento do instituto;

**Art. 19º:** A diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês para debater o andamento das atividades do instituto;

**Art. 20º:** Compete ao Presidente:

- I - Representar o INSTITUTO SOU DO BEM, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Examinar e opinar sobre os relatórios do Conselho Fiscal, Deliberativo e Coordenação.
- VI - Convocar a qualquer tempo a Assembleia Geral.

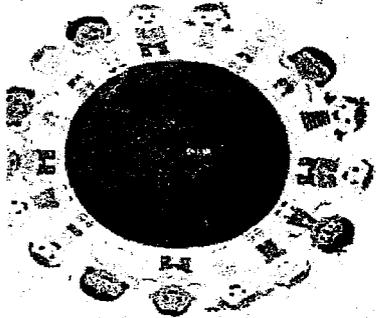
VISTO  
RI  
& ROQUE

1108AA627654  
AUTENTICAÇÃO

12 ABR 2013

TIAGO LUIS DE ARRUDA ROCHA  
MARCELO L. CHRISTIANELLI  
CLAUBEN DOMINGOS SALA  
JACIN BALDI JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

*[Handwritten signatures]*



# INSTITUTO SOU DO BEM

**Art. 21º: Compete ao Vice- Presidente:**

- I - Substituir o **Presidente** em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22º: Compete a Secretária:**

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e Redigir e assinar as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23º: Compete ao Tesoureiro:**

- A) Receber e efetuar pagamentos, assinando junto com o Presidente;
- B) Apresentar relatório mensal e balanço anual do movimento financeiro do INSTITUTO SOU DO BEM divulgando-os nas reuniões administrativas;
- C) Manter em ordem os livros da Secretaria e documentos da tesouraria;
- D) Movimentar as contas bancárias do INSTITUTO SOU DO BEM, em conjunto com o Presidente;
- E) Efetuar cobrança da contribuição mensal junto aos sócios;

**Art. 24º: O Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, serão constituído por 02 membro eleito pela Assembléia Geral.**

O mandato do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo serão coincidentes com o mandato da Diretoria Executiva;

Em caso de vacância, o mandato será assumido pelos suplentes, até seu término.

Os membros do Conselho Fiscal serão responsáveis, no exercício de suas funções, pelos prejuízos que causarem ao INSTITUTO SOU DO BEM e bem assim por ato ou omissão de seus antecessores, uma vez provado que tenham tido cabal conhecimento dos mesmos e se omitido a respeito, perante a Assembléia Geral.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Zabêlia Maria Gabriela Venturoli Perrotta Rios Gonçalves  
Stavauk, 21 Centro S. Roque SP Fone/Fax (11) 712-8540  
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que está conforme o  
original e sem apresentação de que dou fé

1108AA627655

12 ABR 2013

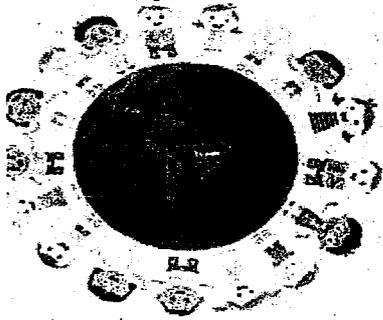
TIMOSO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCELO J. CHRISTIANELL  
GLAUBER DOMINGOS SALA

JACIR SALIM JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

VISTO  
RI  
S. ROQUE



# INSTITUTO SOU DO BEM

## Art. 25º: Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do instituto;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.
- V - Convocar extraordinariamente Assembléia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

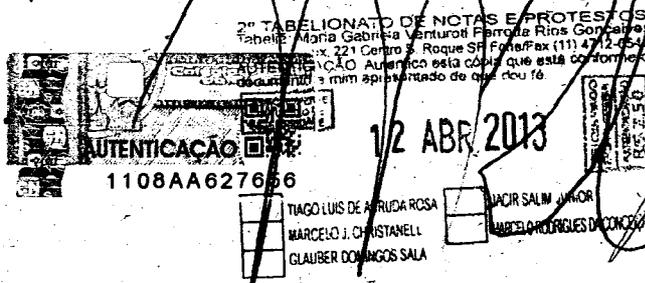
## Art. 26º: - Compete ao Conselho Deliberativo:

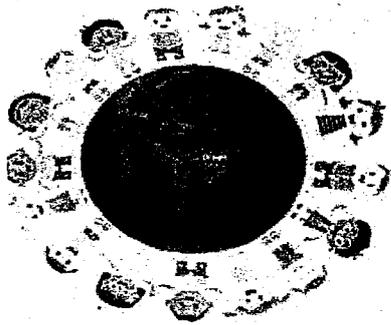
- I) Convocar as reuniões do Conselho, dirigir e coordenar os trabalhos das mesmas, preparando-as previamente com a nomeação do Relator, para assuntos mais relevantes e que julgar necessário;
- II) Nomear os seus substitutos eventuais, dentro dos membros do conselho, com o consenso da maioria dos seus membros;
- III) Convocar assembléia geral, ouvindo o conselho, quando a mesma for extraordinária e presidir as assembléias gerais;

## Capítulo IV DO PATRIMÔNIO

**Art. 27º:** O patrimônio do INSTITUTO SOU DO BEM, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;

**Art. 28º:** No caso de dissolução do instituto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social;





# INSTITUTO SOU DO BEM

Art. 29º: Na hipótese de uma pessoa jurídica perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social;

## Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 30º: A prestação de contas do instituto observará no mínimo:
- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
  - II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
  - III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes ser for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
  - IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPITULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 31º: Os recursos financeiros necessários à manutenção do INSTITUTO SOU DO BEM, poderão ser obtidos por:
- I - termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
  - II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
  - III - doações, legados e heranças;
  - IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
  - V - contribuição dos

12 ABR 2013

1108AA6276

STACIO LUIS DARRUDA ROSA  
MARCELO J. CRISTIANELLI  
GLAUBER DOMINGOS SALA

MARCELO SALMOMINOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

*Paulo César Alves*



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP  
13560 / 1  
MICROFILMADO SOBRE N.º

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP  
MICROFILME N.º 220717

# INSTITUTO SOU DO BEM

## Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32º:** O INSTITUTO SOU DO BEM, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, Especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 33º:** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório;

**Art. 34º:** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

São Roque, 21 de Outubro de 2012

*Paulo Ismael de Melo*  
Paulo Ismael de Melo  
PRESIDENTE

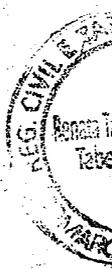
*Isac Ismael de Melo Junior*  
Isac Ismael de Melo Junior  
SECRETÁRIO

*M. Melo*  
ADVOGADO (a)

04B/SP 154.704

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: ISAC ISMAEL DE MELO JUNIOR (2012). Dou fé.  
Santana do Parnaíba, 04/03/2013. Em test. da verdade.  
RUBENITO RIGONI DE LIMA - ESCRIVENTE

Seq.: 4852485150484951493148344854 Unit: 4,25 Total: R\$ 4,25 1  
#VALIDAR SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE#



1108AA67650

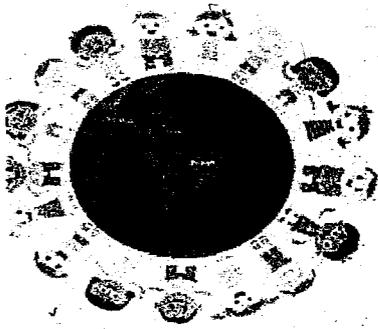
12 ABR 2013

JACR SALIM JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

REG. CIV. E TAS  
3 JOAO MOVO

0926AA430412

Seq.: 4852485150484951493148344854 Unit: 4,25 Total: R\$ 4,25 1  
#VALIDAR SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE#



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

## TERMO DE POSSE

Conforme termo de posse, segue abaixo nomes, cargos e assinaturas de todos os membros da nova diretoria do **INSTITUTO SOU DO BEM**, eleita aos vinte um dias do mês de outubro, do ano dois mil e doze, conforme Edital de Convocação..

Presidente: Paulo Ismael de Melo

Vice Presidente: Isac Ismar de Mello

Secretário: Isac Ismael de Mello Junior.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Tabelião: Maria Gabriela Venturoli Perrotti Rios Gonçalves  
R. Dr. Stevano, 211 Centro S. Roque SP Fone/Fax (11) 4712-8541  
AUTENTICAÇÃO: O Autenticante declara que este documento é um exemplar do que está.

12 ABR 2012

<input type="checkbox"/> THIAGO LUIS DE ARRUDA REISA	<input type="checkbox"/> JACIN SALIM JUNIOR
<input type="checkbox"/> MARCELO L. CRISTIANELLI	<input type="checkbox"/> MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
<input type="checkbox"/> ELAUBER DOMINGOS SALA	

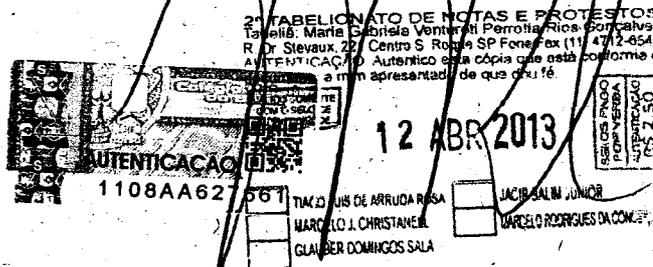


Tesoureiro: Paulo Cesar Hernandes Melo

Presidente do Conselho Fiscal: Silvana Aparecida Hernandes Marreiro

Presid. do Cons. Deliberativo: Carla Cristina dos Santos Saraiva Massucatto

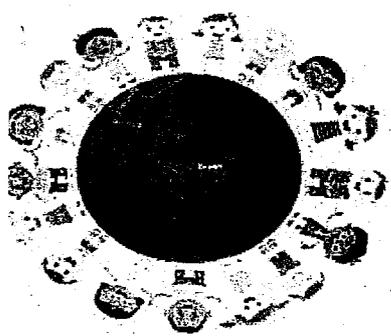
Carla C. dos S. S. massucatto



VISTO  
RI  
ROQUE

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP  
13560 / /  
MICROFILMADO SOBRE N.º

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP  
MICROFILME N.º 220717



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Barueri, 20 de Setembro de 2012

Convocamos todos os diretores do **INSTITUTO SOU DO BEM**, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, referente alteração de estatuto, alteração de endereço, eleição e posse da nova diretoria do **INSTITUTO SOU DO BEM**, no próximo dia 21 de Outubro de 2012, às 18:00hs, na sede social, sito á Rua Suécia, 440, Jardim São Luís, Santana de Parnaíba/SP.

**PAULO ISMAEL DE MELO**  
REPRESENTANTE  
RG. 12.424.489-0  
CPF. 021.119.648-75

TABELA DE NOTAS E PROTESTOS  
Tabela: Maria Gabriel Venturini Peronzi Rios Gonçalves  
R. Dr. Steves, 221 Centro, S. Roque - SP. Fone/Fax: (11) 4712-0540  
AUTENTICADO Autenticado este copim que esta conforme o documento original apresentado ao qual dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticação  
12 ABR 2013

AUTENTICAÇÃO  
1108AA627652

TIAGO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCELO J. CHRISTIANELL  
GLAUBER DONAZES SALA  
JACIUSALMI JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

VISTO  
R1  
S. ROQUE

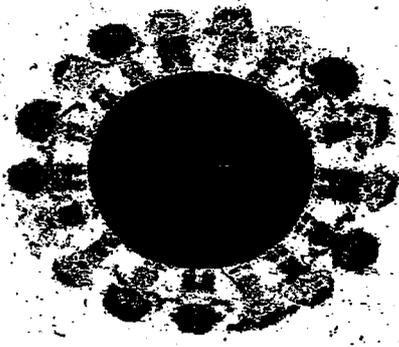
REPUBLICANA DE NOTAS E P...  
Maria Gabriela V...  
Dr. S...  
AC...  
AUTENTICACAO  
1108AA627653

12 ABR 2013

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP  
MICROFILME N.º 220717

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP  
13560  
MICROFILMADO SOBRE N.º

TIA LUIS DE BRUNDA ROSA  
MARCELO J. CHRISTIANELL  
CLAUBER DOMINGOS SALA  
JACIR S... JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001-00

21/10/2012

## LISTA DE PRESENÇA DE DIRETORES DO INSTITUTE SOU DO BEM, REFERENTE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, PARA APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO SOU DO BEM.

Nome: Isabel RG: 12.424.429.0

Nome: João Imaculada de Melo RG: 18.953.481-3

Nome: João Imaculada de Melo Junior RG: 42.679.38.00

Nome: Ronaldo Cesar A. de Melo RG: 28.490.356.5

Nome: Silvana Aparecida Y. Junior RG: 19.725.938

Nome: Adriano Ott. RG: 22.962.348-9

Nome: Kelly Yman de Melo RG: 43.273.346-2

Nome: Arthur Dias de Melo RG: 34.354.073-3

Nome: Laura Cristina Perpetuo RG: 34.569.077-1

Nome: Sandro Oliveira de Melo RG: 62.482.184.06

Nome: Marcos de Melo RG: 41.833.009-8

VISTO  
RI  
S. ROQUE

Nome: Cláudio Silva RG: 40.701.000-2

Nome: Sélio Lima da Silva RG: 32493221-7

Nome: César Minda Junior RG: 24379.547-6

Nome: Milzomar Seamanes Junior RG: 43357626-1

Nome: Ricardo V. da S. Nascimento RG: 35027778-3

Nome: Danielo Raina Santos RG: 41336005-4

Nome: MARCILIO R. DIAS DA COSTA RG: 44.448.906-X

Nome: Paula S. de O. Moura RG: 47.356.060-7

Nome: ALLAN DOS SANTOS VEIOSO MARTINS RG: 43391158-X

Nome: Roberto RG: 25605472-1

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Tabela: Maria Gabriela Venturo Perfoza Rios Gonçalves  
R. Dr. Stevaux, 221 Centro S. Roque/SP (11) 4712-8549  
AUTENTICACAO Autentico esta copia que esta em conformidade com o documento a mim apresentado de que dou fé.

12 ABR 2013

1108AA62700

TIAGO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCELO CHRISTIANELL  
GLAUBER DOMINGOS SALA

JACIR SALIM JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEICAO

REG. Nº. 1108AA62700

PRENOTADO  
RCPJ-BARUERI

VISTO  
RI  
S. ROQUE

ILMO. SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO SOU DO BEM

( NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE )

RUA JOSÉ SALVADOR DE MORAES, 212  
SÃO JOÃO NOVO - SÃO ROQUE/SP.

( ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA )

PAULO ISMAEL DE MELO

( NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - SÓCIO OU PRESIDENTE )

RUA DÁLIA, 66 - JD. DAS FLORES  
OSASCO - SP

( ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL )

VEM REQUERER A VS<sup>ª</sup>. O REGISTRO/AVERBAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO.

BARUERI, 01 De Abril De 2013

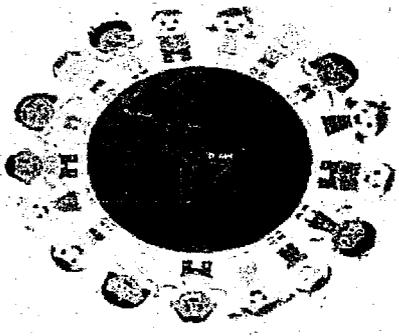


REPRESENTANTE LEGAL



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP  
13560  
MICROFILMADO SOBRE N.º

REGISTRO EM RCPJ - BARUERVS/SP  
MICROFILME N.º 220717



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

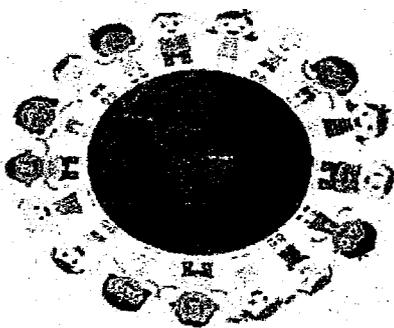
## ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVO ESTATUTO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO SOU DO BEM.”

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze às dezoito horas, na sede social do "INSTITUTO SOU DO BEM", sito á Rua Suécia, 440 - Jardim São Luís - município de Santana de Parnaíba - SP, Cep: 06502 - 325, conforme Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária, onde foi fixado cartaz de convocação, e também seguindo o mesmo artigo foi distribuído cartaz de convocação, e através destes avisos reuniram-se diretores e moradores do município para tratarem dos assuntos como consta do Edital de Convocação, para nesta data estar aprovando as alterações de estatuto, alteração de endereço, elegendo e dando posse á nova diretoria da entidade em epigrafe. Tomando a palavra o Sr. **PAULO ISMAEL DE MELO**, representante e morador do município de Osasco, que fez a convocação aos moradores presentes, para iniciar o processo de aprovação. Aberto os trabalhos e cumprimentando a todos os presentes, o presidente da mesa parabenizou toda os moradores do bairro pelos trabalhos realizados voluntariamente em prol das comunidades em situação de vulnerabilidade social, incentivando ainda, todas as comunidades para a necessidade de estar sempre abrindo as portas da futura sede social do instituto em parceria com órgão público, empresas privadas, entidades congêneres e para que todos os moradores do município, possam realizar suas reivindicações junto aos órgão públicos e com isto estarmos integrando toda a população para uma entidade voltada para a reconstrução da pessoa humana, na área da saúde, do social, da educacional, da habitação e da profissionalização totalmente filantrópica, tendo como único objetivo o melhor aproveitamento do espaço para o desenvolvimento de trabalhos sociais e a valorização das comunidades carentes do município. Em seguida o Sr. presidente da Assembléia Geral, nomeou o senhor **ISAC ISMAEL DE MELLO JUNIOR**, para secretariá-lo, pedindo para que o mesmo e se apresentasse e relatasse suas competências a todos os moradores presentes a esta Assembléia Geral.

ABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
A. D. Stevaux, 221, Centro S. Roque, SP Fone/Fax: (11) 4712-0540  
AUTENTICAÇÃO documental e fidedigna desta cópia autêntica conforme o documento original que constitui a origem do documento autêntico.  
12 ABR 2013  
TIAGO LUIS DE ARRUDA ROSA  
MARCIO J. CHRISTIANE  
GLAUCIER DOMINGOS SILVA  
JACIR SARAIVA JUNIOR  
MARCIO RODRIGUES DE CONCEICAO

AUTENTICAÇÃO  
1108AA62764

VISTO  
RI  
S. ROQUE



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

Após apresentação o presidente da Assembléia Geral, relatou sobre a importância de trabalhos comunitários que o instituto juntamente com a população, poderá exercer, visando sempre o melhor desempenho possível nos projetos sociais que farão parte para este mandato de oito anos, dentro das propostas do estatuto vigente. Retomando a palavra o presidente da Assembléia Geral, informou a todos que partir desta data a sede da entidade será na RUA JOSÉ SALVADOR DE MORAES, 212 - SÃO JOÃO NOVO - SÃO ROQUE/SP e que todas as comunidades carentes do município contarão ainda com projetos gratuitos voltados para os desenvolvimentos na área da saúde, área social, educacional, do esportes, da habitação e profissionalizante, incentivando e dando total apoio para o bem estar da pessoa humana do município de São Roque e da Região Metropolitana do estado de São Paulo. Sendo que, a presente ata foi lida e todos os artigos do estatuto social informadas, que por unanimidade foram aprovadas por todos os presentes. Encerrando esta Assembléia com a oração do Pai Nosso e o agradecimento de todos presentes, ficando composta a seguinte diretoria.

**Presidente: Paulo Ismael de Melo**, brasileiro, solteiro, motorista, RG. 12.424.489, CPF. 021.119.648 - 75, residente á rua Dália, 66 - Jardim das Flores.

**Vice Presidente: Isac Ismar de Mello**, brasileiro, casado, professor, RG. 18.953.481, CPF. 074.580.828-01, residente á rua Suécia, 440 - Jd. São Luiz, Santana de Parnaíba/SP.

**Secretário: Isac Ismael de Mello Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG. 42.679.380-8, CPF. 342.735.358-31, residente residente á rua Suécia, 440 - Jd. São Luiz, Santana de Parnaíba/SP.

**Tesoureiro: Paulo Cesar Hernandes Melo**, brasileiro, solteiro, professor, RG. 28.490.356-5, CPF. 303.358.548 - 50, residente á rua José Benedito Rodrigues, 248 - São João Novo / São Roque/SP.

**Presidente do Conselho Fiscal: Silvana Aparecida Hernandes Marreiro**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, RG. 19.725.938, CPF. 088.386.348 - 07, residente á rua Suécia, 440 - Jd. São Luiz, Santana de Parnaíba/SP.



12 ABR 2013

TRIGO LUIS DA ARRUDA ROSA  
MARCELO J. CRISTANELI  
GLAUBER DOMINGOS SALA  
JACIR SALIM JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO



*[Handwritten signature]*



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE SÃO ROQUE - SP  
13560  
MICROFILMADO SOBRE N.º

REGISTRO EM RCPJ - BARUERUSP  
MICROFILME N.º 220717

Presidente do Conselho Deliberativo: Carla Cristina dos Santos Saraiva Massucatto, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, RG. 36.442.914-8, CPF. 436.528.618-84, residente á rua José Benedito Rodrigues, 248 – São João Novo / São Roque/SP.

Eu, Isac Ismael de Mello Junior, secretário lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente, tão logo a sua aprovação.

São Roque, 21 de Outubro de 2012

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Tabela: Maria Gabriela Venturoli Perrotta Rios Gonçalves  
R. Mauá, 221 Centro S. Roque/SP Fone/Fax: (11) 4712-0243

12 ABR 2013

1108AA627645

TIAGO LUIS DI ARRUDA ROSA  
MARCELO J. CRISTANELLI  
GLAUBER DOMINGOS SALA

JACIR SALINI JUNIOR  
MARCELO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

REG. CIVIL E TAS  
S. JOÃO NOVO

*Paulo Ismael de Melo*

**Paulo Ismael de Melo**  
PRESIDENTE



*Isac Ismael de Mello Junior*

**Isac Ismael de Mello Junior**  
SECRETÁRIO

*M. E. J.*

**ADVOGADO (a)**  
OAB/SP 154.704

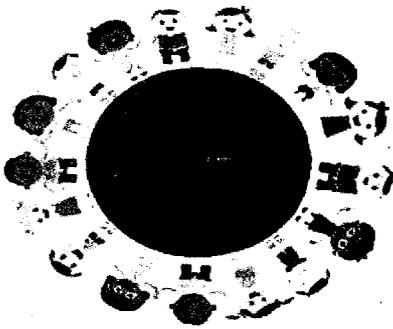


ANTONIO Augusto Rodrigues Cruz  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELAÇÃO DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA / SP  
CALLE: 230 RUA: CUBO PROCCIO, 100 - ED. LAZARA RODRIGUES CRUZ  
CENTRO - SANTANA DE PARNAÍBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
www.antoniorodriguescruz.com.br - contato:antoniorodriguescruz.com.br - fone: (11) 4622-7769

0926AA430413

REQUERIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de: ISAC ISMAEL DE MELLO JUNIOR (128102). Da(s) fé:  
Santana do Parnaíba, SP, 04/03/2013. Em test. da verdade.  
ROBERTO RIGONI DE LIMA - ESCRIVENTE  
Seq.: 4852485150484951495148544854 Unit: 4,25 Total: R\$ 4,25 1  
\*\*\*VÁLIDO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*\*





# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

São Roque, 22 de Abril de 2013

Declaramos para devidos fins que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, esta em pleno exercício de funcionamento, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência e nos termos da **Resolução número 16/2010** e é uma entidade de atendimento, que tem por finalidade a execução de **Serviços de Proteção Social Básica** e no exercício de nossas atividades nossos serviços á voltado a **Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**, nos termos da **Resolução CNAS número 106/09**.

Por ser expressão da verdade  
Firmamos a presente

\_\_\_\_\_  
**PAULO ISMAEL DE MELO**  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**SILVANA APARECIDA HERNADES MARREIRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

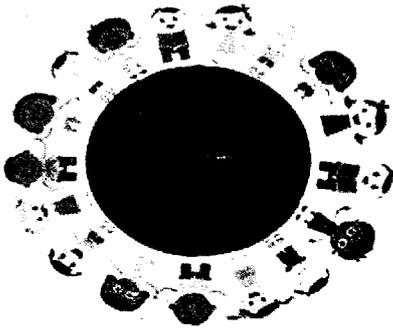
São Roque, 22 de Abril de 2013

Declaramos para devidos fins que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, esta em pleno exercício de funcionamento, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência e nos termos da **Resolução número 16/2010** e é uma entidade de atendimento, que tem por finalidade a execução de **Serviços de Proteção Social Básica** e no exercício de nossas atividades nossos serviços á voltado a **Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**, nos termos da **Resolução CNAS número 106/09**.

Por ser expressão da verdade  
Firmamos a presente

\_\_\_\_\_  
**PAULO ISMAEL DE MELO**  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**SILVANA APARECIDA HERNADES MARREIRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

São Roque, 22 de Abril de 2013

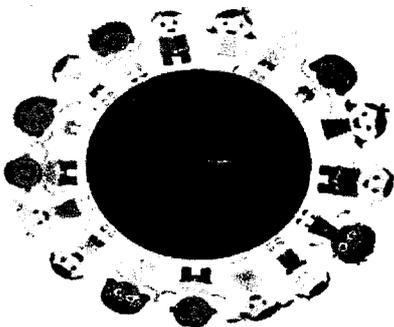
Declaramos para devidos fins que de acordo com o **Artigo 2º do nosso estatuto**, não distribuímos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos nossos objetivos sociais.

Declaramos também que de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 12º**, do nosso estatuto, não remuneramos, sob qualquer forma, os cargos de sua **Diretoria Executiva** e dos **Conselhos Fiscal e Deliberativo**, cujas atuações são inteiramente gratuitas. a

Por ser expressão da verdade  
Firmamos a presente

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ISMAEL DE MELO**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVANA APARECIDA HERNADES MARREIRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**



# INSTITUTO SOU DO BEM

FUNDADA EM 21/10/2008 CNPJ 10.848.748/0001 - 00

São Roque, 22 de Abril de 2013

Declaramos para devidos fins que de acordo com o **Artigo 2º do nosso estatuto**, não distribuímos entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos nossos objetivos sociais.

Declaramos também que de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 12º**, do nosso estatuto, não remuneramos, sob qualquer forma, os cargos de sua **Diretoria Executiva** e dos **Conselhos Fiscal e Deliberativo**, cujas atuações são inteiramente gratuitas. a

Por ser expressão da verdade  
Firmamos a presente

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ISMAEL DE MELO**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVANA APARECIDA HERNADES MARREIRO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**



# Instituto Profissionalizante de Guardas Mirins

## **BRAZ PASCHOALIN**

Fundado em 10/02/2004 - Sob o registro 213197 - Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 3.227/11  
Inscrito no CNPJ/MF Sob Nº 06.851.761/0001-33

Jandira, 20 de Abril de 2013

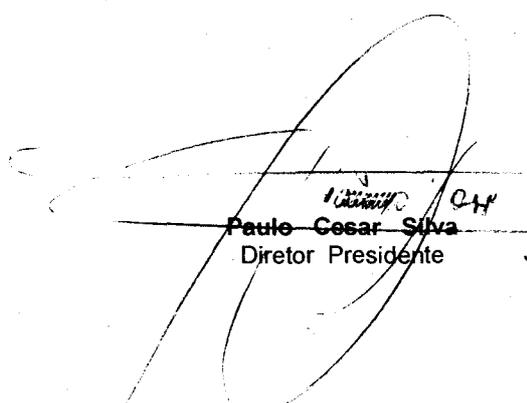
### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, CNPJ/MF sob o número 10.848.748/0001-00, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A entidade tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Informamos também que a entidade é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade e transparência que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Por ser expressão da verdade

Firmo o presente

Sem mais,

  
Paulo Cesar Silva  
Diretor Presidente



# Instituto Profissionalizante de Guardas Mirins

## **BRAZ PASCHOALIN**

Fundado em 10/02/2004 - Sob o registro 213197 - Utilidade Pública Municipal Decreto Nº 3.227/11  
Inscrito no CNPJ/MF Sob Nº 06.851.761/0001-33

Jandira, 20 de Abril de 2013

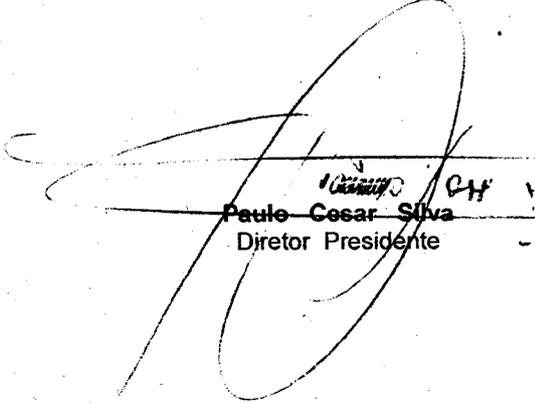
### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, CNPJ/MF sob o número 10.848.748/0001-00, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A entidade tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Informamos também que a entidade é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade e transparência que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Por ser expressão da verdade

Firmo o presente

Sem mais,

  
Paulo Cesar Silva  
Diretor Presidente



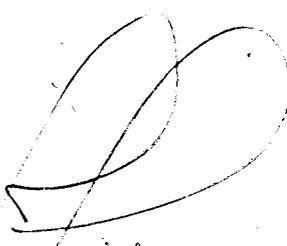
ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE JANDIRA E REGIÃO  
METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 15.374.734/0001-08

Jandira, 22 de Abril de 2013

Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **10.848.748/0001-00**, sito á **RUA JOSÉ SALVADOR DE MORAES, 212, JD. SÃO JOÃO NOVO - SÃO ROQUE/SP.**, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A empresa tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Atesto ainda que a referida empresa é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Sem mais,



---

**JANILO RODRIGUES DE MEDEIROS**

Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE JANDIRA E REGIÃO  
METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 15.374.734/0001-08

Jandira, 22 de Abril de 2013

Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **10.848.748/0001-00**, sito á **RUA JOSÉ SALVADOR DE MORAES, 212, JD. SÃO JOÃO NOVO - SÃO ROQUE/SP.**, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A empresa tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Atesto ainda que a referida empresa é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Sem mais,



---

JANILDO RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente



**ASSOCIAÇÃO DA VILA ILHÉUS**  
CNPJ.: 05.113.938/0001-31  
Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 1209 – Jardim Tupã  
06433-010 – Barueri – SP - Telefone: 4326-1211  
E-mail: villailheus@hotmail.com – Site: vilailheus.org.br

Barueri, 22 de Abril de 2013

### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, CNPJ/MF sob o número 10.848.748/0001-00, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A entidade tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Informamos também que a entidade é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade e transparência que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Por ser expressão da verdade

Firmo o presente

Sem mais,

---

**Nelson Sá do Nascimento**  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DA VILA ILHÉUS

CNPJ.: 05.113.938/0001-31

Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, 1209 – Jardim Tupã

06433-010 – Barueri – SP - Telefone: 4326-1211

E-mail: villailheus@hotmail.com – Site: vilailheus.org.br

Barueri, 22 de Abril de 201

### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

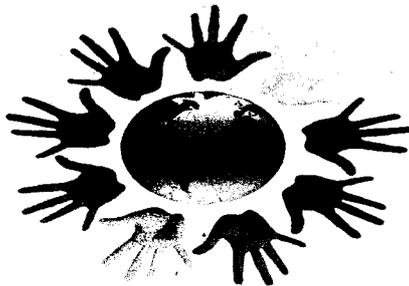
Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, CNPJ/MF sob o número 10.848.748/0001-00, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A entidade tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Informamos também que a entidade é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade e transparência que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Por ser expressão da verdade

Firmo o presente

Sem mais,

Nelson Sá do Nascimento  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DOS MOTOBOYS DE BARUERI E REGIÃO**  
**CNPJ. CNPJ. 06.934.433/0001-09**

Jandira, 20 de Abril de 2013

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

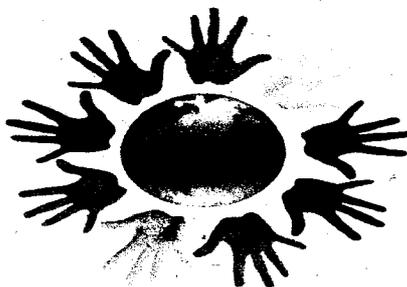
Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, CNPJ/MF sob o número **10.848.748/0001-00**, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A entidade tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Informamos também que a entidade é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade e transparência que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Por ser expressão da verdade

Firmo o presente

Sem mais,

  
**Odailton Martins Moraes**  
Presidente



**ASSOCIAÇÃO DOS MOTOBOYS DE BARUERI E REGIÃO**  
**CNPJ. CNPJ. 06.934.433/0001-09**

Jandira, 20 de Abril de 2013

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto que o **INSTITUTO SOU DO BEM**, CNPJ/MF sob o número **10.848.748/0001-00**, possui capacidade técnica para a execução de ações de Qualificação social e Profissional. A entidade tem tradição no desenvolvimento de projetos e já firmamos parcerias diversas vezes na área de educação profissional para formação de jovens e adultos. Informamos também que a entidade é atuante na realização de projetos sociais e somos testemunhas da seriedade e transparência que colocam em cada atividade desenvolvida, seu quadro técnico é constituído de pessoas envolvidas com os resultados dos projetos e demonstram grande capacidade técnica de trabalho, já que possuem uma equipe com características multidisciplinares atuando com eficiência e objetividade no combate aos problemas sociais.

Por ser expressão da verdade

Firmo o presente

Sem mais,

  
**Odailton Martins Moraes**  
Presidente



# Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

116

LEI Nº 1.337

De 22 de novembro de 1983.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública de Sociedades Cívís, Associação, Fundação e dá outras providências.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- As Sociedades Cívís, as Associações e as Fundações, com sede ou órgão atuante no Município de São Roque, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente à coletividade, poderão ser declaradas de Utilidade Pública Municipal, mediante lei especial para cada caso.

Art. 2º- A declaração de Utilidade Pública será concedida por proposta do Prefeito ou de qualquer Vereador.

Art. 3º- A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) estatuto social registrado em Cartório competente; *OK*
- b) declaração da diretoria de que não remunera, a qualquer título, os dirigentes, os mantenedores e os associados; *OK\**
- \* c) declaração da diretoria de que a entidade está em funcionamento, com exata observância dos estatutos;
- d) juntar relatório das gratuidades, número dos alunos que pagam anuidade e o último balancete mensal quando se tratar de entidade educacional;
- e) cópia da ata da eleição da diretoria em exercício; *OK*

④ CARTAS CNPJ

\* DECLARAÇÃO SIMPES ASSINADA P. DO PRESIDENTE (PODE SER NUM VÍDEO DOMICÍLIO)



# Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

0117

Lei nº 1.337

.2.

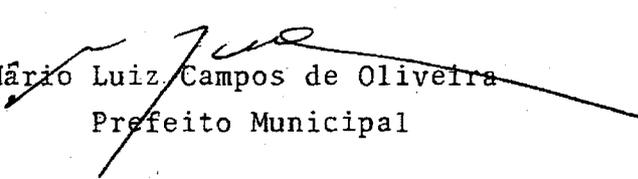
f) no caso de Fundação, comprovar ter patrimônio superior a 100 (cem) vezes o valor de referência.

Art. 4º- Em caso de mudança de denominação da entidade, haverá necessidade de nova declaração, cuja lei revogará, expressamente, a declaração anterior.

Art. 5º- Não se incluem na presente lei as entidades que somente tenham cunho religioso.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 22 de novembro de 1983.

  
Mário Luiz Campos de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

/mas.-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PARECER 91/2013**

Parecer ao Projeto de Lei 041-L, de 06/05/2013, de autoria do N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que busca declarar de utilidade pública a Associação Instituto Sou do Bem.

Através do Projeto de Lei nº 041-L, de 06 de Maio de 2013, o N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, busca declarar de utilidade pública o Instituto Sou do Bem.

O referido projeto de lei segue instruído com documentos da entidade, entre eles o Estatuto Social e comprovante de inscrição no CNPJ.

É o necessário

A Lei Municipal 1337, de 22 de novembro de 1983, "Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública de Sociedade Civil, Associação e Fundação", em seu artigo 3º, traz os requisitos necessários para ser concedido este tipo de declaração.

Declarar de utilidade pública é reconhecer os benefícios que a entidade traz a população servindo a coletividade de forma desinteressada.

O título de Declaração de Utilidade Pública no âmbito federal, nasceu em 1935, com a edição da Lei nº 91. As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no país que sirvam

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de Utilidade Pública.

Entretanto, com o passar do tempo, o título transformou-se em requisito para alguns benefícios que o Estado concede, entre eles, o gozo de incentivos fiscais, isenções, acesso a recursos públicos e até de imunidades constitucionais.

A Declaração de Utilidade Pública, no âmbito municipal depende, além do preenchimento dos requisitos, também da aprovação de uma lei perante o Legislativo Municipal, iniciativa esta de competência do Prefeito Municipal ou dos Vereadores.

Pelo exposto, estando atendidos os requisitos legais, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário, quanto a conveniência e oportunidade cabe aos ilustres Vereadores.

Majoria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer s.m.j

São Roque, 09 de Maio de 2013.

  
**FABIANA MARSON FERNANDES**  
Consultora Jurídica

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER N° 098- 16/05/2013**

PROJETO DE LEI N° 041-L, de 06/05/2013, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

**Relator:** Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Declara de utilidade pública o Instituto Sou do Bem**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de Maio de 2013.

**ALACIR RAYSEL**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

### **PARECER Nº 037 – 17/05/2013**

PROJETO DE LEI Nº 041-L, DE 06/05/2013, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

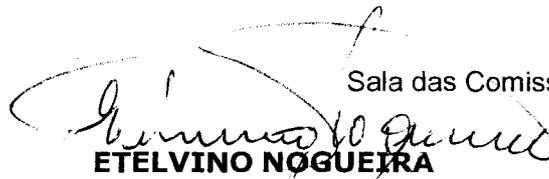
O presente Projeto de Lei "**Declara de utilidade pública o Instituto Sou do Bem**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

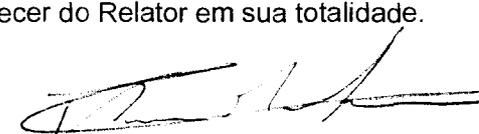
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 041-L**, de 06/05/2013, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2013.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ADENILSON CORREIA**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 041-L, de 06/05/2013, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que  
"Declara de utilidade pública o 'Instituto Sou do Bem'".

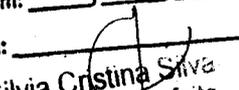
<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto</u></b>
<b>01</b>	Adenilson Correia	S
<b>02</b>	Alacir Raysel	S
<b>03</b>	Alexandre Rodrigo Soares	S
<b>04</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>05</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
<b>06</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>07</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>08</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>09</b>	José Antonio de Barros	S
<b>10</b>	Luiz Gonzaga de Jesus	S
<b>11</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>12</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
<b>13</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>14</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
<b>15</b>	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 041-L, de 06/05/2013  
AUTÓGRAFO nº 3.954 de 27/05/2013  
Lei nº  
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Gabinete do Prefeito  
Recebido em: 28/5/13  
Assinatura:   
Silvia Cristina Silva  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 1282

Declara de utilidade pública o "Instituto Sou do Bem".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos "INSTITUTO SOU DO BEM", inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.748/0001-00, sediada neste Município, na Rua José Salvador de Moraes, nº 212, Distrito de São João Novo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

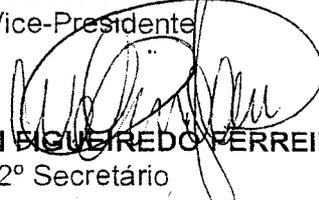
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 27/05/2013.

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO  
1º Vice-Presidente

  
ADENILSON CORREIA  
2º Vice-Presidente

  
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO  
1º Secretário

  
WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA  
2º Secretário

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **LEI Nº 4.008**

De 24 de junho de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 041-L, de 06/05/2013

AUTÓGRAFO Nº 3.954, de 27/05/2013

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

***Declara de utilidade pública o "Instituto Sou do Bem".***

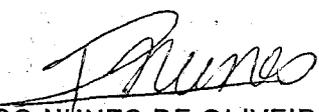
O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

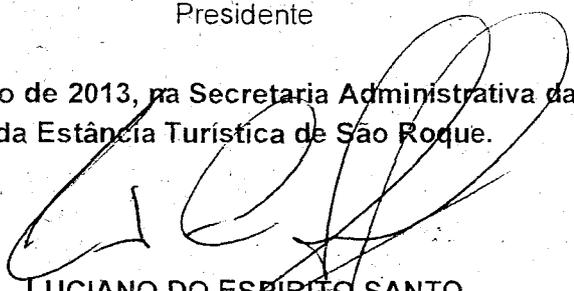
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos "INSTITUTO SOU DO BEM", inscrita no CNPJ sob o nº 10.848.748/0001-00, sediada neste Município, na Rua José Salvador de Moraes, nº 212, Distrito de São João Novo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente

Publicada aos 24 de junho de 2013, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

  
**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de maio de 2013.

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 739 fls. 59 dia 28/06/2013

Ato Normativo Lei n.º 4.008/2013-L

  
**Jostene de Mattos**  
**Assessora de Expediente**  
**RG 46.329.424-5**